



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
Câmara de Vereadores de Jatobá  
**Casa Legislativa Irani Felix da Silva**  
Rua Rio Formoso, 21 - Centro - 56470-000  
CNPJ 01.615.668/0001-06 Jatobá - Pernambuco

---

**ATA DA QUINTA EXTRAORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO**

ATA DA QUINTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA SEXTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ, REALIZADA AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZOITO, ÀS DEZ HORAS, NA SEDE PROVISÓRIA, SITUADA NA RUA RIO FORMOSO, NÚMERO VINTE E UM, CENTRO, JATOBÁ, PERNAMBUCO. Estavam presentes à Sessão os vereadores: Cleomar Diomédio dos Santos, Eduardo Gomes de Sá Júnior, José Dantas de Lima, Jailton Pereira da Silva, José Marcionilo de Barros Filho, José Ronaldo do Nascimento, Mardônio Tolentino Varjão, Nilson Oliveira Costa e Sandro Rogério Gomes Barbosa. A Sessão foi presidida pelo vereador, Cleomar Diomédio dos Santos que constatando quorum legal, declarou “Em nome de Deus” aberta a Sessão. Prosseguindo o Presidente da Mesa Diretora solicitou a funcionária Marlene Alves Rangel, que fizesse a leitura da ata ordinária do dia vinte de fevereiro de dois mil e dezoito. Em seguida, a ata foi colocada em discussão. Não havendo pronunciamento, foi colocada em única votação sendo aprovada por unanimidade. Prosseguindo, leitura do Edital de Convocação Nº 003/2018 de autoria do Legislativo para esta sessão Extraordinária. Em seguida, leitura do Projeto de Decreto Legislativo Nº 001/2018 de autoria do Poder Legislativo cuja Ementa: Dispõe sobre o julgamento das contas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2008 e dá outras providências. Prosseguindo, leitura do **Parecer Nº 004/2018, da Comissão de Finanças e Orçamento**, favorável ao PARECER PRÉVIO DO TCE-PE, sobre Rejeição das Contas do Ex-Prefeito Municipal de Jatobá/PE. - Exercício Financeiro de 2008 (Ref. Processo TC. Nº 0950036-4). / **Projeto de Decreto Legislativo Nº 001/2018**. Logo após, foi Concedida a palavra ao **Ilmo. Sr. Itomar Tolentino Varjão** (Ex-Prefeito), e/ou a seu Representante Legal Constituído, para querendo se Manifestar e Apresentar Defesa (cf. **Art. 5º, LV, e LIV da CF** - direitos constitucionais e legais do contraditório e da ampla defesa, e do devido processo legal), pelo tempo de até 30 (trinta) minutos para se pronunciar. Não houve pronunciamento. O Projeto de Decreto Legislativo Nº 001/2018 foi posto em discussão. Não houve pronunciamento. Em seguida, foi colocado em votação única nominal e secreta. O score foi de quatro votos favoráveis e cinco contra. Não tendo atingido dois terços de votos 06 (seis), para a rejeição do Projeto de Decreto Legislativo Nº 001/2018, ficou assim mantida a decisão/parecer do TCE/PE, que rejeita as contas do prefeito, Sr. Itomar Tolentino Varjão, relativas ao exercício financeiro de 2008. E nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa Diretora declarou “Em nome de Deus” encerrada a sessão, convidando a todos, para próxima Sessão Ordinária a ser realizada dia 07 de março de 2018. Eu, Gislaíne Maria Araujo Santana, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jatobá, Pernambuco. Sala das Sessões, aos 27 de fevereiro de 2018.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
Câmara de Vereadores de Jatobá  
**Casa Legislativa Irani Felix da Silva**  
Rua Rio Formoso, 21 - Centro - 56470-000  
CNPJ 01.615.668/0001-06 Jatobá - Pernambuco

---

---

**Cleomar Diomédio dos Santos**  
Presidente

---

**Mardônio Tolentino Varjão**  
1º Secretário

---

**José Ronaldo do Nascimento**  
2º Secretário